

### INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA

#### RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O INSTITUTO DANTE PAZZANESE, torna pública a seguinte retificação total do Edital divulgado em 27/09/2023, conforme segue:

**## Atenção: Recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição ##**

O Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, torna público que realizará, na forma prevista na Legislação Federal pertinente e normativas da CNRM - Comissão Nacional de Residência Médica, especialmente a Resolução nº 2 de 27 de agosto de 2015 e Nota Técnica nº 94/2015, a abertura de inscrições ao PROCESSO DE SELEÇÃO para o preenchimento de vagas das especialidades abaixo especificadas. O Concurso de Seleção será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação federal pertinente, bem como demais instruções normativas expedidas pela CNRM.

O Concurso será regulado pelas normas contidas no presente Edital e será executado pela Edudata Informática (endereço eletrônico: <https://www.edudata.com.br/dantepazzanese24> / e-mail: [selecaodantepazzanese@edudata.com.br](mailto:selecaodantepazzanese@edudata.com.br)).

Poderão inscrever-se médicos formados em todo o Território Nacional, por Faculdades oficiais ou reconhecidas, bem como médicos formados no exterior, com diploma revalidado pelas Universidades autorizadas pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), segundo a legislação vigente.

Para os Programas de Residência Médica com Acesso Direto, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter certificação médica no país ou estar em processo de formação em medicina no país, desde que ele esteja cursando o último semestre e com conclusão (colação de grau) prevista para até, no máximo, o último dia do mês de fevereiro de 2024, sendo vedada a participação na seleção de estudantes de Medicina que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.

Para os Programas de Residência Médica com pré-requisito, especialidade ou área de atuação, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter concluído ou estar em processo de conclusão de um programa de residência médica, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica-CNRM para o referido programa pretendido até, no máximo, o último dia do mês de fevereiro de 2024, sendo vedada a participação na seleção de médicos que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.

Para o Programa de Residência Médica de pré-requisito, deve ser cursado em programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica-CNRM. Não serão aceitos Títulos de Especialistas. Não existe equivalência entre Cursos de Especialização e Programas de Residência Médica.

### ANEXO DISPONÍVEL NA IMPRENSA OFICIAL